

CLIQUE AQUI PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 297/2024
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEMUDES
- Responsável: #RESP Vania Reiter Pellense

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza de pátios com roçada (manual e mecânica), incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos especializados necessários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com a retirada e descarte dos resíduos, a serem realizados na sede da SEMUDES e suas unidades.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada nas demandas da SEMUDES e suas unidades, que necessitam dos serviços de manutenção e manutenção dos pátios com roçada para garantir a manutenção adequada das áreas externas. Esses serviços são essenciais para preservar a limpeza, segurança e funcionalidade dos espaços. Devido à natureza recorrente e já consolidada dessas necessidades, não é necessária a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que os requisitos e especificações dos serviços estão claramente definidos com base nas atividades regulares da Secretaria, e também com base em contratações anteriores. Dessa forma, a contratação visa atender de forma ágil e eficiente às demandas identificadas, mantendo os padrões de qualidade e segurança exigidos.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?



X Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Lei complementar municipal n.º 696/08.

2.5. Justificativa da contratação

Pela presente justificamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada que visa à melhoria e aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pela SEMUDES, tornando-o apropriado para a execução da atividade proposta. No que tange ao serviço de roçada, a proposta prevê o deslocamento da equipe de profissionais até os locais determinados pela SEMUDES, munidos de materiais e ferramentas adequadas para realização do serviço incluindo equipamentos de proteção individuais para os profissionais.

Este processo visa possibilitar os serviços de roçada, necessários para o bom funcionamento nas unidades e equipamentos desta secretaria, bem como na melhoria de sua qualidade de trabalho e atendimento. Que proporcionam o desenvolvimento de ações estratégicas nas áreas do SUAS, visando um a qualidade e na quantidade dos serviços ofertados a população. Este serviço se faz necessário para manter os acessos e pátios acessíveis e limpos, evitando assim a proliferação de insetos e demais animais peçonhentos que possam causar algum tipo de acidente. E também pelo fato da SEMUDES não possuir em seu quadro de pessoal, servidores com qualificação profissional para a execução dos serviços bem como os equipamentos para realização do objeto deste termo de referência, além disso, esta contratação é necessária para assegurar as condições dignas dos trabalhadores e usuários que circulam nas unidades, bem como visando manter o pleno funcionamento das atividades e assim possibilitar um ambiente saudável e harmônico oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A realização deste processo licitatório mostra-se pertinente, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a solicitação deste



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

objeto depende de vários fatores, sendo assim, não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Devido este motivo a contratação ocorrerá conforme preconiza a lei 14.133/21 artigo citado abaixo:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Informo ainda que, como gestora, AUTORIZO o início do processo licitatório para contratação do objeto citado acima.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A Empresa deverá apresentar programação com cronograma de trabalho mensal orientado pelo Setor de Engenharia e Manutenção, vinculado à Diretoria Administrativa da SEMUDES. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da SEMUDES e de cada uma das suas unidades, com a fiscalização dos serviços feita pelo Setor de Engenharia e Manutenção, através de empenho prévio, emitida de acordo com a solicitação demandada.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** Comprometer-se em atender conforme padrão de qualidade estabelecido para o objeto;
- c)** Realizar o atendimento em horário comercial (8:00 às 12:00 – 13:00 as 17:00) bem como no endereço indicado, mediante requerimento;
- d)** Realizar os serviços nos endereços indicados pela contratante;
- e)** Realizar registro fotográfico no início e conclusão da execução dos serviços conforme solicitado pela contratante;
- f)** Executar a prestação de serviço no prazo estabelecido, bem como início dos serviços;



- g)** Comunicar a Secretaria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- h)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- i)** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- j)** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- k)** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l)** O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
 - k.1** A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
 - k.2** O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação dos serviços de capina, roçada (manual e mecânica), manutenção de canteiros, limpeza de pátios e raspagem de sarjetas apresenta alguns riscos. O primeiro é o risco de que os serviços sejam executados de forma insatisfatória, prejudicando a manutenção adequada das áreas da SEMUDES. Outro risco importante é o atraso na execução dos serviços, o que pode comprometer o cronograma previsto.

Além disso, existe o risco de que os equipamentos e materiais utilizados sejam inadequados ou de baixa qualidade, afetando a eficácia e a durabilidade dos serviços. Também deve ser considerado o risco de acidentes de trabalho, dada a natureza das atividades, que envolvem o uso de ferramentas e equipamentos manuais e mecânicos. Por fim, o descarte inadequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços pode gerar impactos ambientais.

TABELA – ANÁLISE DE RISCOS

Item	Risco	Probab.	Impacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle
01	Impugnação procedente, aos termos.	Baixa	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	Submeter o termo à revisão do Setor de Engenharia da SEMUDES
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame.	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixa	Médio	Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame.	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto as empresas.
04	Impugnação do resultado da licitação	Média	Médio	Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

05	Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, por exemplo)	Média	Alto	Alto	Inviabilidade de contratação por desistência da adjudicatária, com possibilidade de frustração de convocação de classificada subsequente	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato
06	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Média	Alto	Alto	Necessidade de convocação da classificada subsequente (em caso de Pregão) ou inviabilidade da Adesão à ARP	No caso da Adesão, solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa.
07	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual
08	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Atraso nos prazos estimados para equipar as Varas e Foros com dispositivos de segurança.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
09	Entrega do objeto desconformidade com especificações do edital	Baixa	Alto	Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para execução.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

#NMAR

☐ Sim ☒ Não



2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de entulhos resultante do serviço até a entrega final do mesmo. A Contratada removerá todo o entulho, observando as normas de segurança, fazendo isso dentro de acondicionamentos próprios e mantendo a limpeza do local, evitando o acúmulo de sujeira e aparição de pragas. Os serviços de capina, roçada, limpeza, retirada de vegetação e remoção do entulho, proveniente dos serviços a serem realizados no imóvel especificado **deverão ser efetuados em conformidade com as normas ambientais do município.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMATIVA
76012	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PÁTIO (MANUAL E MECANICA) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA C/ROÇADEIRAS MECANICAS TIPO "COSTAL", CAPINA MANUAL (FAQUINHA), RASPAGEM DE SARJETAS E PODA DE ÁRVORES.	M2	3.500

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

A execução dos serviços será iniciada quando do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo fiscal do contrato, contendo os serviços, data, horário e local para execução do serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ou conforme cronograma pré-estabelecido entre as partes.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Prazo de execução de 365 dias.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

UNIDADES	ENDEREÇO
CRAS I - Água Verde	Rua Margarida Waldrich, 250, Água Verde
CRAS II - GARCIA	Rua da Glória, 459, Garcia
CRAS III FORTALEZA	Rua Alberto Felicio Adriano, 150, Fortaleza
CRAS IV CENTRO	Rua Antonio Treis, 55, Vorstadt
CRAS V Esc Agrícola	Rua Paulo Lens, 32, Escola Agrícola
CRAS VI Itoup. Central	Rua Zelinde Cardoso, 70, Itoupava Central
CRAS VII FIDELIS	Rua Godofredo Rangel, 670, Fidelis
Casa Eliza	Sob sigilo - Blumenau
ANC I	Sob sigilo - Blumenau
ANC II	Sob sigilo - Blumenau
ANC III	Sob sigilo - Blumenau
ANC IV	Sob sigilo - Blumenau
CREAS I	Rua Des. Pedro Silva 139, Victor Konder

CREAS II	R. Progresso, 167 - Progresso
AMBLU	Rua José Fischer, 439, Escola Agrícola
Centro Pop	R. Rudolf Roedel, 147 - Salto Weissbach
Semudes Sede	Rua Otto Hennings, 130, Itoupava Seca
Bolsa Família	Rua Eng. Paul Werner, 678, Itoupava Seca
Banco de Alimentos	Rua Eng Udo Deeke, 1650, Salto do Norte

UNIDADES	ENDEREÇOS
Regiao Centro	
Semudes Sede	Rua Otto Hennings, 130, Itoupava Seca
Bolsa Família	Rua Eng. Paul Werner, 678, Itoupava Seca
CREAS I	Rua Des. Pedro Silva 139, Victor Konder
ANC III	Sob sigilo - Blumenau
Casa Eliza	Sob sigilo - Blumenau
CRAS IV CENTRO	Rua Antonio Treis, 55, Vorstadt
CRAS III FORTALEZA	Rua Alberto Felicio Adriano, 150, Fortaleza

Regiao Garcia/Progresso	
CREAS II	R. Progresso, 167 - Progresso
ANC IV	Sob sigilo - Blumenau
CRAS II - GARCIA	Rua da Glória, 459, Garcia
ANC II	Sob sigilo - Blumenau

Regiao Itoupava Central	
CRAS VI Itoup. Central	Rua Zelinde Cardoso, 70, Itoupava Central
CRAS VII FIDELIS	Rua Godofredo Rangel, 670, Fidelis
Banco de Alimentos	Rua Eng Udo Deeke, 1650, Salto do Norte

Regiao Escola Agricola/Agua Verde	
ANC I	Sob sigilo - Blumenau
AMBLU	Rua José Fischer, 439, Escola Agrícola
CRAS V Esc Agricola	Rua Paulo Lens, 32, Escola Agrícola
CRAS I - Água Verde	Rua Margarida Waldrich, 250, Água Verde
Centro Pop	R. Rudolf Roedel, 147 - Salto Weissbach

Obs: Os endereços de abrigos estão sob sigilo, localizam-se no perimetro do município de Blumenau e será informada posteriormente para a empresa contratada. Informamos que podera haver outros endereços para atendimento.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade. O imóvel a ser capinado/roçado deverá ser fotografado antes e depois da execução dos serviços e para efeito de pagamento, deverá ser apresentada as citadas fotos para a fiscalização, por meio digital.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

A Contratada deverá fazer o descarte dos resíduos em local apropriado, devidamente licenciado, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer dano ou descumprimento dos normativos vigentes sobre essa matéria de acordo com a política municipal de saneamento ambiental, constante na lei complementar municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência. Os resultados do contrato serão alcançados através de uma execução cuidadosa e bem planejada dos serviços. As especificações claras garantem que a empresa contratada compreenda exatamente as expectativas em termos de qualidade e prazos. A fiscalização contínua



por parte da SEMUDES acompanhará o cumprimento do cronograma e a qualidade dos serviços prestados. A empresa deverá fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, assegurando que os trabalhos sejam realizados de forma eficiente. Além disso, uma comunicação constante entre as partes permitirá resolver rapidamente qualquer questão, garantindo a execução adequada das atividades previstas no contrato.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Duração pretendida para esta contratação: 06 (seis) meses.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a)** Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;
- b)** A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- c)** Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;
- d)** Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.
- e)** Deverá seguir e observar:
 - e.1** Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
 - e.2** Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;
 - e.3** Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;
- f)** Os profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo, conforme indicação encaminhada por cada Secretaria que registrou por e-mail:

	Fiscal	Gestor
Nome:	Ivo Rogério Reinhold	Rodrigo Adriano
Cargo:	Engenheiro Civil – CREA/SC 34551-2	Diretor Adm Financeiro
Matrícula	230441	920876
Telefone:	47 3381-6650	47 3381-6628
E-mail:	ivoreinhold@blumenau.sc.gov.br	daf.semudes@blumenau.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá executar os serviços, da seguinte forma:

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se em atender conforme padrão de qualidade estabelecido para o objeto;
- c) Realizar o atendimento em horário comercial (8:00 às 12:00 – 13:00 as 17:00) bem como no endereço indicado, mediante requerimento;
- d) Realizar os serviços nos endereços indicados pela contratante;
- e) Realizar registro fotográfico no início e conclusão da execução dos serviços conforme solicitado pela contratante;
- f) Executar a prestação de serviço no prazo estabelecido, bem como início dos serviços;
- g) Comunicar a Secretaria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- h) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- i) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- j) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

I) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:

I.1) A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;

I.2) O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações mínimas;
- c)** Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d)** Solicitar a realização dos serviços através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- e)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f)** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- g)** Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- h)** Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica do profissional e responsabilidade na execução dos serviços.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não



5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

Mediação#QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

Será efetuado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado a execução dos serviços, mediante transferência bancária em conta.

Em nenhuma hipótese será realizado pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não#ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado com a consequente aceitação.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?



Nãos e aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Além do menor preço global, expertise e qualidade do objeto contratado, outros critérios essenciais foram considerados, como o histórico de desempenho a credibilidade e notória especialidade em conformidade com as Leis, normas e regulamentos.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI



8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Diretoria de Compras e Licitações, Praça Vítor Konder, 2, Centro, CEP: 89010-904, Blumenau/SC.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Não se aplica.

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENT I



Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

- a) Exige-se a comprovação de aptidão da empresa de ter executado a qualquer tempo, entrega de produtos/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, devidamente credenciado e habilitado pelo órgão competente, com a devida identificação.
- c) O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição do serviço realizado.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?



☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.



10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO [#RDEC](#)

Não se aplica.

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? [#ANAP](#)

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? [#ANPB](#)

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: [#VETC](#)

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: [#DCFP](#)

31 de julho de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2024/2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 29.01.08.122.0029.2310 – APOIO TEC. ADMINISTR. AOS SERV. GESTÃO E CONTR. SOCIAL DO SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.78.05.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE IMÓVEIS

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MORASTONI SASSE

Secretária de Desenvolvimento Social